

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.922

DATA: 07 de março de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênios com os Governos Estadual e Federal, através de suas Secretarias, Ministérios e demais órgãos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Paranacity autorizado a firmar convenio com os Governos Estadual e Federal, através de suas Secretarias, Ministérios e demais órgãos, durante a gestão 2013/2016.


Art. 2º - O Poder Executivo fica obrigado a dar ciência com o envio de cópias dos convênios firmados ao Legislativo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – no caso de descumprimento do disposto neste artigo fica o Executivo inabilitado a firmar novos convênios sem prévia autorização do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE MARÇO DE 2013.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no jornal "O Regional" Órgão Oficial desta Municipalidade
Em <u>10</u> / <u>03</u> / <u>2013</u>


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

LEI Nº 1.522
Súmula Fica criado o Comitê de Investimento no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 10.241/2001.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Investimento no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity, Estado do Paraná - FUNPAR, administração autônoma, cuja finalidade é assessorar nos assuntos de caráter econômico, financeiro, administrativo, gestão pública, técnicas, estatísticas ou quaisquer outros relacionados à gestão dos recursos financeiros do FUNPAR, observando as diretrizes estabelecidas no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 10.241/2001.

Art. 2º - O Comitê será composto por (05) membros efetivos e (02) (dois) suplentes, todos do quadro de servidores efetivos da municipalidade e apresentados no parecerista do FUNPAR, sendo distribuídos da seguinte forma:
I - Presidente;
II - Diretor Administrativo e Financeiro;
III - Diretor de Recursos Humanos;
IV - Dois representantes indicados pelo Conselho de Administração de Previdência e seus respectivos suplentes, escolhidos dentre seus pares.

Art. 3º - O presidente do Comitê de Investimento obrigatoriamente deverá possuir certificação de especialização em alguma das seguintes áreas: economia, finanças, administração, gestão pública, técnicas, estatísticas ou qualquer outra relacionada à gestão dos recursos financeiros do FUNPAR, observando as diretrizes estabelecidas no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 10.241/2001.

Art. 4º - Todos os membros deverão possuir escolaridade de graduação superior no curso de graduação em uma das seguintes áreas: economia, finanças, administração, gestão pública, técnicas, estatísticas ou qualquer outra relacionada à gestão dos recursos financeiros do FUNPAR, observando as diretrizes estabelecidas no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 10.241/2001.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ
Art. 5º - Compete ao Comitê de Investimento:
I - Apoiar a Diretoria Executiva na elaboração da Política Anual de Investimentos - PAI, avaliando condições econômicas;
II - Emitir pareceres e recomendações, dentro do PAI aprovado pelo Conselho de Administração do FUNPAR, as estratégias e direções de curto prazo, que envolvam compra, venda e realização das ações do mercado de capitais;
III - Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do FUNPAR em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo PAI;
IV - Analisar e aprovar a seleção de gestoras, administradoras e custodiantes de investimentos e determinar os critérios para a seleção e realização dos ativos entre as diversas categorias e estratégias;
V - Gerenciar as instituições financeiras, sempre que necessário, reatando diretamente aos órgãos competentes das instituições;
VI - Selecionar e avaliar a transparência do Comitê;
VII - Consultar quaisquer outros pareceres necessários para assegurar a proficiência dos investimentos do FUNPAR.

Art. 6º - Ao Presidente do Comitê compete:
I - Convocar reuniões do Comitê de Investimentos, estabelecendo a pauta dos assuntos a serem discutidos e a ordem de trabalhos;
II - Conduzir as reuniões do Comitê de Investimentos;
III - Elaborar e manter arquivos atualizados das atas das reuniões do Comitê.

Art. 7º - Aos demais membros do Comitê compete:
I - Comparar às reuniões habitualmente;
II - Votar sobre assuntos submetidos ao Comitê;
III - Assinilar os pareceres do Comitê e incluí-los de decisões no prazo das reuniões, podendo, ainda, apresentar-lhes emendas, se o urgente assim o exigir.

TÍTULO III
DAS REUNIÕES E FUNCIONAMENTO
Art. 8º - As reuniões do Comitê de Investimentos:
I - Serão convocadas mensal e realizadas extraordinariamente sempre que necessário;
II - As decisões deverão conter voto e presença de no mínimo 50% (cinquenta) membros;
III - As decisões dos membros deverão ser tomadas em parâmetros, análise técnica, econômica, financeira e contábil, de instituições públicas ou privadas de recursos de capitais, técnicas, estatísticas ou quaisquer outras relacionadas à gestão dos recursos financeiros do FUNPAR;
IV - As reuniões poderão ser realizadas por qualquer meio eletrônico, desde que haja a presença de todos os membros do Comitê presentes, devendo estas ser arquivadas e disponibilizadas no site do FUNPAR;
V - Poderá participar do Comitê como convidados, analistas das áreas econômicas e financeiras de outras entidades vinculadas ao MPSP, sem direito a voto.

Art. 9º - Qualquer dos membros poderá solicitar a substituição do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10º - Os membros do Comitê de Investimentos não serão responsáveis, judicial ou administrativamente, por prejuízos causados ao FUNPAR em decorrência das decisões de investimentos, desde que estas foram tomadas por procedimento correto e de acordo com as diretrizes estabelecidas no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 10.241/2001.

Art. 11º - O presente Decreto de Investimentos não receberá retroatividade, sendo suas disposições condicionadas ao cumprimento de seu objeto.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE MARÇO DE 2013.

Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 057/2013
EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 171/2013.

RESOLVE:
CONCEDER a partir de 06/03/2013, licença para tratar de assuntos particulares (sem vencimentos), à funcionária pública municipal "MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA", ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE MARÇO DE 2013.

Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 091/2013
EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
CONCEDER licença de 22 (vinte e dois) dias, à funcionária pública municipal "CRIZIELE APARECIDA RAMUNDO", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 21/02/2013 a 14/03/2013, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico e parecer social em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 049/2013
EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
CONCEDER licença de 60 (sessenta) dias, ao funcionário público municipal "ANTONIO JOSIAS DOS SANTOS", ocupante do cargo de Motorista, a contar de 26/02/2013 a 26/04/2013, para tratamento de saúde, conforme avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 049/2013
EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
CONCEDER licença de 12 (doze) dias, à funcionária pública municipal "FÁTIMA FIOREIRA", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 25/02/2013 a 08/03/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 052/2013
EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 164/2013.

RESOLVE:
CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, a contar de 01/03/2013 a 30/03/2013:
Ana Paula Romano
Arlan Ferreira Pinheiro
Danielle Lissa Sade
Fernando de Araújo Vianna
José Carlos de Oliveira
Luiz Antônio dos Santos
Natalino Pinheiro da Cruz
Osvaldo José Pereira
Simone Carreia Rolim

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 056/2013
EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 104/2013.

RESOLVE:
CONCEDER férias regulamentares à funcionária pública municipal "VALQUIRIA APARECIDA OLIVEIRA", ocupante do cargo de Professor Municipal, a contar de 05/03/2013 a 03/04/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE MARÇO DE 2013.

Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

LEI Nº 1.522
DATA: 07 de março de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity autorizado a firmar convênio com os Governos Estadual e Federal, através de suas Secretarias, Ministérios e demais órgãos, durante o exercício 2013/2016.

Art. 2º - O Poder Executivo fica obrigado a dar ciência com o envio de cópias dos convênios firmados ao Legislativo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - no caso de descumprimento do disposto neste artigo fica o Executivo inabilitado a firmar novos convênios sem prévia autorização do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE MARÇO DE 2013.

Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 068/2013
Súmula: Efeitos a atualização das Tabelas de Vencimentos - Anosos I e II do Quadro do Magistério Público do Município de Paranacity.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Lei Municipal nº. 1853 de 30/11/2012 e Lei Federal nº. 11.738 de 18/07/2008.

DECRETA:
Art. 1º - Fica atualizadas as Tabelas de Vencimentos - Anosos I e II do Quadro do Magistério Público do Município de Paranacity, com base no plano salarial profissional nacional para os profissionais de educação básica, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Fica ainda aplicada a todas as aposentadas e pensionistas dos profissionais do magistério público municipal a referida atualização, conforme legislação em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos inclusive financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY EM 04 DE MARÇO DE 2013.

Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 059/2013
EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
DESIGNAR as funcionárias do Órgão Municipal de Educação, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Central de Avaliação relativa à elevação de classe dos professores municipais, para o ano de 2013:
ANGELA MARIA SANTANA DE ALMEIDA SILVA
MARIA APARECIDA VIANA
MIRLEY CRISTIANE MARTINS BERTONI
ROSANGELA MARIA THOMAZ FIORI
ROSIMAR GARCIA DE ALMEIDA SECCO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE MARÇO DE 2013.

Ednea Buchi Batista - Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 001/2013
CONTRATO Nº 002/2013
CONTRATO Nº 003/2013
CONTRATO Nº 004/2013
CONTRATO Nº 005/2013
CONTRATO Nº 006/2013
CONTRATO Nº 007/2013
CONTRATO Nº 008/2013
CONTRATO Nº 009/2013
CONTRATO Nº 010/2013

CONTRATO Nº 011/2013
CONTRATO Nº 012/2013
CONTRATO Nº 013/2013
CONTRATO Nº 014/2013
CONTRATO Nº 015/2013
CONTRATO Nº 016/2013
CONTRATO Nº 017/2013
CONTRATO Nº 018/2013
CONTRATO Nº 019/2013
CONTRATO Nº 020/2013

CONTRATO Nº 021/2013
CONTRATO Nº 022/2013
CONTRATO Nº 023/2013
CONTRATO Nº 024/2013
CONTRATO Nº 025/2013
CONTRATO Nº 026/2013
CONTRATO Nº 027/2013
CONTRATO Nº 028/2013
CONTRATO Nº 029/2013
CONTRATO Nº 030/2013

CONTRATO Nº 031/2013
CONTRATO Nº 032/2013
CONTRATO Nº 033/2013
CONTRATO Nº 034/2013
CONTRATO Nº 035/2013
CONTRATO Nº 036/2013
CONTRATO Nº 037/2013
CONTRATO Nº 038/2013
CONTRATO Nº 039/2013
CONTRATO Nº 040/2013

CONTRATO Nº 041/2013
CONTRATO Nº 042/2013
CONTRATO Nº 043/2013
CONTRATO Nº 044/2013
CONTRATO Nº 045/2013
CONTRATO Nº 046/2013
CONTRATO Nº 047/2013
CONTRATO Nº 048/2013
CONTRATO Nº 049/2013
CONTRATO Nº 050/2013

CONTRATO Nº 051/2013
CONTRATO Nº 052/2013
CONTRATO Nº 053/2013
CONTRATO Nº 054/2013
CONTRATO Nº 055/2013
CONTRATO Nº 056/2013
CONTRATO Nº 057/2013
CONTRATO Nº 058/2013
CONTRATO Nº 059/2013
CONTRATO Nº 060/2013

CONTRATO Nº 061/2013
CONTRATO Nº 062/2013
CONTRATO Nº 063/2013
CONTRATO Nº 064/2013
CONTRATO Nº 065/2013
CONTRATO Nº 066/2013
CONTRATO Nº 067/2013
CONTRATO Nº 068/2013
CONTRATO Nº 069/2013
CONTRATO Nº 070/2013

CONTRATO Nº 071/2013
CONTRATO Nº 072/2013
CONTRATO Nº 073/2013
CONTRATO Nº 074/2013
CONTRATO Nº 075/2013
CONTRATO Nº 076/2013
CONTRATO Nº 077/2013
CONTRATO Nº 078/2013
CONTRATO Nº 079/2013
CONTRATO Nº 080/2013

CONTRATO Nº 081/2013
CONTRATO Nº 082/2013
CONTRATO Nº 083/2013
CONTRATO Nº 084/2013
CONTRATO Nº 085/2013
CONTRATO Nº 086/2013
CONTRATO Nº 087/2013
CONTRATO Nº 088/2013
CONTRATO Nº 089/2013
CONTRATO Nº 090/2013

CONTRATO Nº 091/2013
CONTRATO Nº 092/2013
CONTRATO Nº 093/2013
CONTRATO Nº 094/2013
CONTRATO Nº 095/2013
CONTRATO Nº 096/2013
CONTRATO Nº 097/2013
CONTRATO Nº 098/2013
CONTRATO Nº 099/2013
CONTRATO Nº 100/2013

CONTRATO Nº 101/2013
CONTRATO Nº 102/2013
CONTRATO Nº 103/2013
CONTRATO Nº 104/2013
CONTRATO Nº 105/2013
CONTRATO Nº 106/2013
CONTRATO Nº 107/2013
CONTRATO Nº 108/2013
CONTRATO Nº 109/2013
CONTRATO Nº 110/2013

CONTRATO Nº 111/2013
CONTRATO Nº 112/2013
CONTRATO Nº 113/2013
CONTRATO Nº 114/2013
CONTRATO Nº 115/2013
CONTRATO Nº 116/2013
CONTRATO Nº 117/2013
CONTRATO Nº 118/2013
CONTRATO Nº 119/2013
CONTRATO Nº 120/2013

CONTRATO Nº 121/2013
CONTRATO Nº 122/2013
CONTRATO Nº 123/2013
CONTRATO Nº 124/2013
CONTRATO Nº 125/2013
CONTRATO Nº 126/2013
CONTRATO Nº 127/2013
CONTRATO Nº 128/2013
CONTRATO Nº 129/2013
CONTRATO Nº 130/2013

CONTRATO Nº 131/2013
CONTRATO Nº 132/2013
CONTRATO Nº 133/2013
CONTRATO Nº 134/2013
CONTRATO Nº 135/2013
CONTRATO Nº 136/2013
CONTRATO Nº 137/2013
CONTRATO Nº 138/2013
CONTRATO Nº 139/2013
CONTRATO Nº 140/2013